



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

**PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na cláusula 23, do Protocolo de Intenções e no artigo 29 do Estatuto do CISALP:

Considerando o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor ÍTALLO GABRIEL CARNEIRO ANDRADE, matrícula nº 723, portador do CPF nº 138.389.176-18, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 3º** Ficam nomeados a servidora TATIANA LUÍSA DE MELO, matrícula nº 044, portadora do CPF nº 089.343.666-64 e a empregado público LUCAS FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 448 CPF nº 096.655.436-10, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º A empregada pública TATIANA LUÍSA DE MELO, matrícula nº 044, portadora do CPF nº 089.343.666-64, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor ÍTALLO GABRIEL CARNEIRO ANDRADE, constante do artigo 1º, desta Portaria.

§2º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

§2º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025

Lagoa Formosa, 07 de janeiro de 2025.

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**  
Presidente do CISALP